



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 025/2021 - RETIFICADO

EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação

Data: 07/04/2021

Horário: 13h

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de edital **online** para preencher cargo vago e ou substituição à profissionais em cargo de chefia, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011 e em concordância com a Instrução Normativa 002/2021.

I – DO OBJETIVO

Designação de **01 Cargo de Professor Mediador do Conhecimento**, com Carga Horária de 24 Horas Semanais:

	Escola	Turno	Série	Deficiência	Período
1.	E.M. CÔNEGO ARTUR	VESPERTINO	6º ANO	AUTISMO / DEFICIÊNCIA AUDITIVA	08/04/2021 A 17/12/2021
2.	E.M.NO BAIRRO POSSES	MATUTINO	7º ANO	AUTISMO	12/04/2021 A 12/10/2021

Obs.: O edital acontecerá de forma online, de acordo com Decreto nº 52 de 18 de março de 2021, o regime especial de teletrabalho, onde os candidatos deverão enviar cópia em PDF de toda a documentação exigida no item IV deste edital até as **12h do dia 07/04/2021 para o email editalsmecampestre@gmail.com, 5 minutos antes do horário estipulado para o edital, ou seja, as 12:55 h os candidatos inscritos receberão por e-mail um link para participação online através do google meet no edital designação, para acompanharem todo o processo de conferência de documentação.**

O candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência.

II – DA JUSTIFICATIVA

A vaga surgiu para atender a demanda da Rede Municipal para o ano letivo 2021.

III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá:

a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021.
- f) Estar em conformidade com a instrução normativa 002/2021.

Do perfil e responsabilidades:

- 1) Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- 2) Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- 3) Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- 4) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- 5) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- 6) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- 7) Identificar o melhor recurso de comunicação alternativa e tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- 8) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária.
- 9) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- 10) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- 11) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- 12) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

- a) Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;
- b) Certidão de tempo de serviço, se houver;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Comprovante(s) (1º ou 2º turno) ou certidão de votação na última eleição;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Atestado médico (**expedido pelo médico do trabalho**) comprovando aptidão para função pleiteada;
- i) Atestado psicológico expedido por psicólogo;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Declaração que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.
- l) Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo.
- m) Termo de desistência de contrato anterior, se houver ressalvado o disposto no item III, 'f'.
- n) Apresentação de laudo médico que ateste tipo espécie e grau de deficiência com código de classificação de doenças CID de acordo com decreto número 3298/99 se candidato concorrente pela vaga de PCD

OBS:

- 1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação.
- 2) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Classificação no Processo Seletivo nº 001/2021 **sendo que o candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência.**

Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br.

VI – DAS IMPUGNAÇÕES

A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre.

B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação.

D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope.
- b) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.
- c) Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE).
- d) O Professor Mediador terá seu contrato rescindido, quando ocorrer o desaparecimento do motivo que ensejou a contratação ou quando houver o desligamento do aluno da rede municipal de ensino, que justificou a contratação.

Campestre/MG, 05 de Abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA LOPES DO LAGO
Secretaria Municipal de Educação